

TERÇA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2022

CONTINUAÇÃO DA PAGINA 25

Art. 2.º - Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

- a) que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação, conforme ANEXO II da presente Lei Complementar;
- b) que o proprietário ofereça título de domínio e certidão negativa de quaisquer ônus que recaiam sobre os bens expropriados.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 16 de agosto de 2011, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Lei n.º 2691, de 16 de agosto de 2011 e a Lei Complementar n.º 1009, de 16 de fevereiro de 2022.

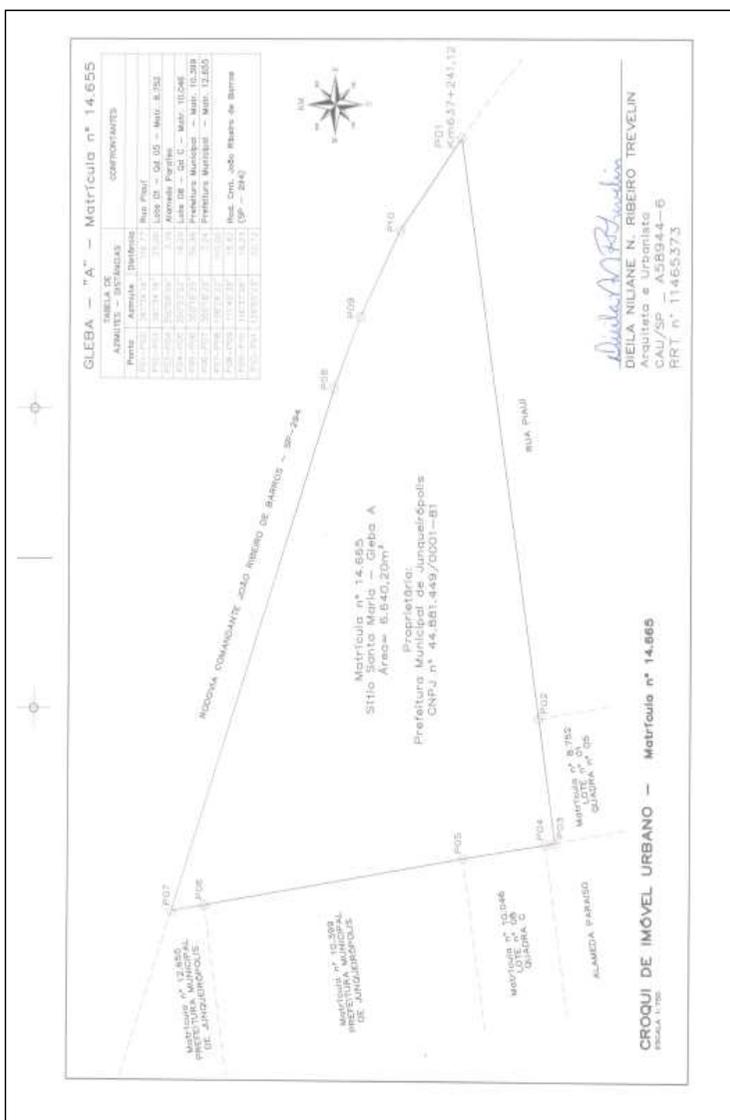
Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 05 de Abril de 2022.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
Diretor Administrativo

ANEXO I



LEI COMPLEMENTAR N.º 1026 DE 05 DE ABRIL DE 2022

ANEXO II

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis - SP

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão Municipal Permanente de Avaliação Imobiliária constituída pelo Sr. Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Dr. Hélio Aparecido Mendes Furini, através do Decreto Municipal nº 5369, datado de 13 de setembro de 2013, composta pelos Srs. Ronaldo Marcos Rodrigues – Presidente; João Tabarine do Prado Júnior – Secretário e Elaine Cristina Barboza – Membro, e como suplentes: Anidelci Luques Picinini e Aparecido Domizete da Silva Estrada, tem como objetivo realizar a avaliação imobiliária de bens imóveis, assim descritos, como segue:

Nº DE ORDEM	ÁREA	DESCRIÇÃO	VALOR DA AVALIAÇÃO
001	0,6640 hectares	Imóvel: "Inicia-se a descrição deste perímetro no marco P-01, cravado a 22,00 metros do eixo da Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros – SP 294 no Km 637 + 241,12m, divisa com a Rua Piauí, do Jardim Colina Verde; deste segue confrontando com a Rua Piauí, com os seguinte azimute e distância: 261°34'16" e 116,77m até o vértice P-02; deste segue confrontando com o Lote 01 da Quadra 05, Matrícula nº 8.752, com os seguinte azimute e distância: 261°34'16" e 25,00m até o vértice P-03; deste segue confrontando com a Alameda Paraíso, com os seguinte azimute e distância: 350°08'09" e 2,19m até o vértice P-04; deste segue confrontando com a Lote 08 da Quadra C, Matrícula nº 10.046, com os seguinte azimute e distância: 350°53'52" e 18,00m até o vértice P-05; deste segue confrontando com a propriedade do Município de Junqueirópolis, Matrícula nº 10.399, com os seguinte azimute e distância: 350°18'25" e 56,96m até o vértice P-06; deste segue confrontando com a propriedade do Município de Junqueirópolis, Matrícula nº 12.655, com os seguinte azimute e distância: 350°18'25" e 7,24m até o vértice P-07; deste segue confrontando com a Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros – SP 294, com os seguinte azimute e distância: 108°26'22" e 110,00m até o vértice P-08; deste segue confrontando com a Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros – SP 294, com os seguinte azimute e distância: 111°40'39" e 15,42m até o vértice P-09; deste segue confrontando com a Rodovia	RS 71.000,00

CNPJ: 44.881.449/0001-81 - IE: 408.063.859.110 - www.junqueirosp.sp.gov.br
Av. Junqueira, 1396 - Cep. 17890.000 - Fone: 18 3841-9090

LEI COMPLEMENTAR N.º 1026 DE 05 DE ABRIL DE 2022

ANEXO II

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis - SP

Comandante João Ribeiro de Barros – SP 294, com os seguinte azimute e distância: 116°37'06" e 19,23m até o vértice P-10, deste segue confrontando com a Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros – SP 294, com os seguinte azimute e distância: 125°55'23" e 22,72m até o vértice P-1, marco inicial da descrição deste perímetro."

Avaliação:

Todos os valores apurados foram encontrados após consultarmos empresas do ramo imobiliário, por unanimidade de votos dos integrantes desta Comissão, chegou-se a conclusão acima expressa.

Junqueirópolis/SP, 17 de março de 2022.

ANIDELCI LUQUES PICININI Suplente
APARECIDO DOMIZETE DA SILVA ESTRADA Suplente

CNPJ: 44.881.449/0001-81 - IE: 408.063.859.110 - www.junqueirosp.sp.gov.br
Av. Junqueira, 1396 - Cep. 17890.000 - Fone: 18 3841-9090